



RESOLUÇÃO Nº 019/2011-TCE, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária e financeira, relativa ao exercício de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do art. 33 da Lei Complementar Estadual nº 121/94, combinado com o disposto no inciso XVII do art. 85 do seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A execução orçamentária e financeira, no corrente exercício, será encerrada, no âmbito deste Tribunal de Contas, em 23 de dezembro de 2011, ressalvados os casos supervenientes e inadiáveis atinentes ao regular funcionamento deste Órgão de controle externo. ([Vide Resolução nº 21/2011](#))

Art. 2º A Secretaria Geral, por intermédio da Diretoria de Administração Geral, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo primeiro desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Natal (RN), 17 de novembro de 2011.

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA  
Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA  
Vice-Presidente

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Conselheiro MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO  
(convocado por vacância)

Fui presente:

Bacharel THIAGO MARTINS GUTERRES  
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico de 18.11.2011.